

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000036-63.2017.4.03.6103 / 1ª Vara Federal de São José dos Campos
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) EXEQUENTE: MARCELO MACHADO CARVALHO - SP224009, FABRICIO DOS REIS BRANDAO - PA11471-A
EXECUTADO: TECVALE INDUSTRIAL LTDA - ME, MARCOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, JOSE ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA SILVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e respectiva Secretaria processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 5000036-63.2017.4.03.6103, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de TECVALE INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 12.808.047/0001-65; MARCOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS - CPF: 361.197.298-36 e JOSE ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 818.163.598-15, tendo como pedido a citação da parte ré para pagamento em 3 (três) dias da quantia de **R\$ 77.217,90(setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos)**. Estando a ré em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, com prazo de **20 (vinte) dias**, para citação de **TECVALE INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ: 12.808.047/0001-65; MARCOS ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS - CPF: 361.197.298-36 e JOSE ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 818.163.598-15**, para, no prazo de 3 (três) dias, PAGAR a dívida indicada pelo exequente, acrescida dos honorários advocatícios, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito (art. 827, do CPC/2015), com os acréscimos legais, mediante depósito do valor em conta judicial (a ser aberta na agência 2945-9 da Caixa Econômica Federal - PAB desta



Justiça Federal, localizada na Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, nº 522 - Jardim Aquarius, nesta cidade de São José dos Campos), cuja verba honorária poderá ser reduzida pela metade no caso de integral pagamento no prazo acima indicado (art. 827, parágrafo primeiro do CPC). O executado poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independente de penhora, depósito ou caução. Nesse prazo, caso haja o reconhecimento do crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC).

Em virtude do que foi expedido o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, cientificando os interessados de que este Juízo funciona na Rua Tertuliano Delphim Jr, 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP. NADA MAIS.

